

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	Ação Comunitária Paroquial do Jd. Colonial - Pe. Emir Rigon
NOME FANTASIA	CEDESP CPA PADRE BELLO
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos.
EDITAL	238/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/0005594-2
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	340/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Daniela dos Reis Chagas
RF DO GESTOR DA PARCERIA	826.684-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	01/10/2020
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/04/2021 à 30/09/2021 - 4ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 02/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, e alteração efetuada pela Instrução Normativa 03/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

(X) APROVAÇÃO da prestação de contas.

() **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "**Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria**"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **homologa** a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral - Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II - III - VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea" J - análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,".

Data: 15/12/2021

Denise Batista da Silva
RF: 823.533.3
Assistente Social
CRESS: 44.940



Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Karina Demas Pordens
RF: 779.374.0
SAS / SAS SM
AD 434



Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Yassuo Uehara
RF 587.988.1
SMADS/SAS SM



Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação